

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 134/2006

SÚMULA: Altera o Plano de cargos, vagas, salários e anexos, dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os Arts. 11º, 21º e 27º da Lei 005/2001 e inclui o Art. 55º.

Art.11º - Na estrutura de cargos, cada cargo possui uma classe, formando o padrão funcional. Na grade de vencimentos a progressão funcional horizontal que acompanhado de uma letra, "A a S", indica o valor do vencimento correspondente ao cargo de carreira.

Art. 21º - Os cargos de provimento efetivo terão um vencimento básico inicial, nunca inferior ao salário mínimo para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e mais 18 (dezoito) níveis, sendo que o 18º (décimo oitavo) nível é o vencimento máximo do cargo.

Art. 27º - A progressão funcional de vencimentos, consiste na elevação de nível de vencimentos do funcionário na carreira em 2%(dois por cento) sobre o salário base, no sentido horizontal da tabela, observadas as condições exigidas na avaliação de desempenho.

Art. 55º - Os funcionários pertencentes ao Quadro Efetivo serão enquadrados de acordo com a antiguidade no cargo, a partir da promulgação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2006.

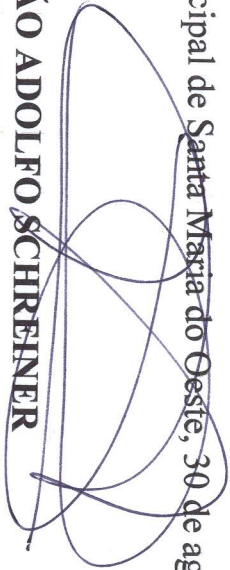

JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 10/09/06
JORNAL TRIBUNA

Mestre de Obras	480,19	489,80	499,59	505,59	519,78	530,17	540,78	551,60	562,63	573,88	585,36	597,07	609,02	621,20	633,62	646,30	659,22	672,40
Eletricista Instalador	384,20	391,88	399,72	407,72	415,87	424,18	432,67	441,32	450,15	459,15	468,34	477,70	487,26	497,07	507,02	517,16	527,50	538,05
Encanador	384,20	391,88	399,72	407,72	415,87	424,18	432,67	441,32	450,15	459,15	468,34	477,70	487,26	497,07	507,02	517,16	527,50	538,05
Insenador	384,20	391,88	399,72	407,72	415,87	424,18	432,67	441,32	450,15	459,15	468,34	477,70	487,26	497,07	507,02	517,16	527,50	538,05
Mecânico	960,38	979,58	999,18	1.019,16	1.039,54	1.060,33	1.081,54	1.103,17	1.125,23	1.147,74	1.170,69	1.194,10	1.218,00	1.242,36	1.267,20	1.292,55	1.318,40	1.344,77
Motorista Categoria B	384,20	391,88	399,72	407,72	415,87	424,18	432,67	441,32	450,15	459,15	468,34	477,70	487,26	497,07	507,02	517,16	527,50	538,05
Motorista Categoria C	391,03	398,85	406,82	414,96	423,26	431,72	440,36	449,17	458,15	467,31	476,66	486,20	495,92	505,84	515,95	526,27	536,79	547,53
Motorista Categoria D	432,16	440,80	449,62	458,61	467,78	477,14	486,68	496,41	506,34	516,47	526,80	537,33	548,08	559,04	570,22	581,62	593,25	605,13
Operador Retransmissora	960,38	979,58	999,18	1.019,16	1.039,54	1.060,33	1.081,54	1.103,17	1.125,23	1.147,74	1.170,69	1.194,10	1.218,00	1.242,36	1.267,20	1.292,55	1.318,40	1.344,77
Operador Motorizador	960,38	979,58	999,18	1.019,16	1.039,54	1.060,33	1.081,54	1.103,17	1.125,23	1.147,74	1.170,69	1.194,10	1.218,00	1.242,36	1.267,20	1.292,55	1.318,40	1.344,77
Operador de T. Labor de Estêrta	960,38	979,58	999,18	1.019,16	1.039,54	1.060,33	1.081,54	1.103,17	1.125,23	1.147,74	1.170,69	1.194,10	1.218,00	1.242,36	1.267,20	1.292,55	1.318,40	1.344,77
Operador de Rolo Compressor	548,78	559,75	570,95	582,37	594,02	605,90	618,02	630,38	642,99	655,85	668,97	682,35	696,00	709,92	724,12	738,60	753,37	768,44
Operador de Eq. Agrícolas	548,78	559,75	570,95	582,37	594,02	605,90	618,02	630,38	642,99	655,85	668,97	682,35	696,00	709,92	724,12	738,60	753,37	768,44
Servente de Obras	350,00	357,00	364,14	371,42	378,85	386,43	394,16	402,05	410,55	418,76	427,14	435,68	444,40	453,29	462,35	471,60	481,03	490,65
Guardião	350,00	357,00	364,14	371,42	378,85	386,43	394,16	402,05	410,55	418,76	427,14	435,68	444,40	453,29	462,35	471,60	481,03	490,65

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, 30 de agosto de 2006.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO EM 10/09/06
JORNAL TRIBUNA